



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dispõe sobre “Abertura de crédito adicional especial para compra de consultório odontológico com recurso do ministério da saúde, e dá outras providências”.**

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para **compra de consultório odontológico com recurso do ministério da saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

### **DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.301.0004.1066 – Aquisição de Consultório e Equipamentos Saúde Bucal

02.05.10.301.0004.1066.449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em




MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

**Hélio Gonçalves dos Santos**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a **“abertura de crédito adicional especial para compra de consultório odontológico, e dá outras providências”**.

A abertura de crédito se refere à Portaria Nº 3.672, de 22 de Dezembro de 2017 que *“Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017.”*

O recurso poderá ser utilizado para aquisição de materiais permanentes para uso do serviço de Odontologia que compões a Equipe de Saúde da Família nos PSF’s, conforme consta na própria Portaria acima mencionada, com o referido recurso poderá ser adquirido Amalgador Odontológico, Aparelho de Raio X Odontológico, entre outros descritos na portaria, de acordo com a necessidade do Município.

Tal abertura tem como fundamento o disposto no artigo 40 da Lei 4.320/64, que garante ajustes ao orçamento durante sua execução.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

A abertura do crédito preterido é proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais, COM URGÊNCIA.

Na ocasião, reitera a V. Ex<sup>a</sup>. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 07 de março de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito do Município de Capitólio